

**CNPJ/MF 02.474.103/0001-19 – NIRE 4230002438-4
Companhia Aberta - Registro CVM n.º 1732-9**

**ATA DA CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DA ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.**

Aos 22 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às 13 horas, na Av. Presidente Wilson, 231, 22º andar, Centro, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, após regular convocação, reuniram-se os senhores membros do Conselho de Administração da ENGIE Brasil Energia S.A., Conselheiros Titulares Maurício Stolle Bähr, Manoel Arlindo Zaroni Torres, Paulo de Resende Salgado, José Pais Rangel, Roberto Henrique Tejada Vencato e, ante as justificadas ausências dos conselheiros Dirk Achiel Marc Beeuwsaert, Pierre Jean Bernard Guiollot e Claude Emile Jean Turbet, participaram os Conselheiros Suplentes Gil de Methodio Maranhão Neto, Simone Cristina De Paola Barbieri e Leonardo Augusto Serpa. Presidiu os trabalhos o Conselheiro Maurício Stolle Bähr, que propôs a mim, Osmar Osmarino Bento, secretariar a reunião, o que foi aceito pelos demais Conselheiros. Cumprimentando os presentes, o Senhor Presidente colocou em discussão a matéria da Ordem do Dia constante na convocação CA-0006/2018, de 15 de junho de 2018, a saber: 1 – Assunto para Deliberação: Item 1.1 - Aprovar a participação no Leilão ANEEL n.º 02/2018 de Linha de Transmissão; Item 1.2 - Aprovar a celebração de termos aditivos aos contratos de implantação do Projeto Umburanas; Item 1.3 - Aprovar a sistemática de gestão do fluxo de caixa de sociedade controlada; e 2 – Assuntos Gerais. DELIBERAÇÕES: Após discussão das matérias, o Senhor Presidente colocou em votação os itens da Ordem do Dia, tendo os Senhores Conselheiros deliberado o quanto segue: 1. Assuntos para Deliberação – Item 1.1 – Nos termos das ADE 691-0002, de 11.06.2018, e da apresentação efetuada, documentos que ficam arquivados na Companhia, e depois de prestados os esclarecimentos solicitados, os Conselheiros aprovaram, por unanimidade, a participação da Companhia, diretamente ou por intermédio de qualquer de suas controladas, inclusive por meio de consórcio de empresa, no Leilão de Transmissão – Leilão ANEEL 02/2018, ficando a diretoria da Companhia e/ou da(s) controlada(s) que for(em) definida(s) para participar(em) do leilão autorizada(s) a: *a*) contratar todas as garantias necessárias para participação no leilão; *b*) assinar os principais Termos de Compromisso e Condições para garantir o preço dos seguintes contratos: 1) do EPC-M das Subestações com o fornecedor selecionado para cada Lote; 2) do EPC-M das Linhas de Transmissão com o fornecedor selecionado para cada Lote; 3) do fornecimento de cabos, para fixar o preço indexado em LME e dólar; e 4) contratar operação de hedge para a parcela em dólar dos cabos de alumínio; e *c*) no caso de sucesso do leilão: *i*) proceder com os investimentos em cada Lote conquistado; e *ii*) contratar todas as garantias necessárias requeridas pela ANEEL, incluindo o Seguro de Fiel Cumprimento, devendo ser apresentado a este Conselho para aprovação todos os contratos necessários para implantação dos lotes conquistados no leilão, cujos valores estejam na competência deste Conselho, ficando ratificados todos os atos já praticados dentro do escopo desta deliberação; Item 1.2 - Nos termos da ADE-692-0003; ADE-692-0004; e ADE-692-0005, todas de 20.06.2018, e das apresentações efetuadas, documentos que ficam arquivados na Companhia, foram aprovados, por unanimidade, os seguintes termos aditivos aos contratos de implantação do Projeto Umburanas: *i*) Termo Aditivo 1 aos Contratos de Fornecimento, Transporte, Montagem, Instalação e Comissionamento de Aerogeradores, firmados pelas controladas da Companhia

integrantes do Projeto Umburanas e com a GE Power & Water Equipamentos e Serviços de Energia e Tratamento de Água Ltda.; *ii*) Termo Aditivo 1 ao Contrato por Preço Global de Projeto, Fornecimento, Transporte, Montagem, Instalação e Comissionamento de Equipamentos Eletromecânicos, firmado entre a CYMI do Brasil Projetos e Serviços Ltda. e Centrais Eólicas Umburanas 1 S.A.; e *iii*) Termo Aditivo 1 aos Contratos por Preço Global de Projeto, Fornecimento, Transporte, Montagem, Instalação e Comissionamento de Equipamentos Eletromecânicos destinados ao Complexo Eólico Umburanas, firmados pelas controladas da Companhia integrantes do Projeto Umburanas e com a GRID Solutions Transmissão de Energia Ltda. e a Santa Rita Comércio e Instalações Ltda.; Item 1.3 - Nos termos da ADE-692-0002, de 20.06.2018, e da apresentação efetuada, documentos que ficam arquivados na Companhia, e depois de sanadas as dúvidas suscitadas, os Conselheiros aprovaram, por unanimidade, a sistemática de gestão do fluxo de caixa de sociedade controlada, ficando as diretorias da Companhia e da controlada autorizadas a praticar todos atos decorrentes desta deliberação, nos limites e condições apresentados; e Item 2 – Assuntos Gerais - Item 2.1 – Nos termos da ADE-692-0001, de 20.06.2018, e da apresentação efetuada, documentos que ficam arquivados na Companhia, e depois de prestados os esclarecimentos solicitados, os Conselheiros aprovaram, por unanimidade: *i*) a contratação de financiamento no valor total de R\$ 88.060.873,56 (oitenta e oito milhões, sessenta mil, oitocentos e setenta e três reais, e cinquenta e seis centavos) junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A (“BNB”), por sua controlada indireta a Central Fotovoltaica Assú V Ltda. (“Assú V”), CNPJ/MF n.º 23.844.275/0001-07, com a interveniência da controlada da Companhia, a ENGIE Brasil Energias Complementares Participações Ltda. (“EBEP”), CNPJ/MF n.º 09.212.990/0001-04, com fontes de recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, destinados para implantação da Central Fotovoltaica Assu V, em todos os seus termos e condições, e concessão das garantias pertinentes; e *ii*) autorizar a EBEP a penhorar, em favor do BNB, a totalidade das quotas de sua titularidade representativa do capital social da Assú V, como garantia de cumprimento das obrigações oriundas da contratação do referido financiamento e a prestar Fiança Corporativa até a conclusão do projeto. Em decorrência das deliberações acima, ficam as Diretorias Executivas da Companhia, da EBEP e da Assú V autorizadas a negociar, discutir e assinar, em nome das respectivas sociedades, todos e quaisquer contratos e demais documentos que se fizerem necessários para a formalização da operação. **Encerramento:** Posta a palavra à disposição dos Srs. Conselheiros presentes, além das discussões havidas em relação à matéria constante da Ordem do Dia, não houve qualquer outra manifestação, sendo que o tempo e temas deliberados nesta reunião foram monitorados por mim, secretário, conforme Relatório de Monitoramento de Tempo e Temas, documento rubricado pelos membros da mesa e arquivado na sede da Companhia, o que ensejou o Presidente a dar por encerrados os trabalhos da presente reunião, solicitando que fosse lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes, inclusive o Presidente, e por mim, secretário. Rio de Janeiro/RJ, 22 de junho de 2018.

Maurício Stolle Bähr
Presidente do Conselho e da Mesa

Osmar Osmarino Bento
Secretário

As assinaturas continuam na próxima página

Página de continuação das assinaturas da 175ª Reunião do Conselho de Administração

Manoel Arlindo Zaroni Torres
Conselheiro

Roberto Henrique Tejada Vencato
Conselheiro

José Pais Rangel
Conselheiro

Paulo de Resende Salgado
Conselheiro

Simone Cristina De Paola Barbieri
Conselheira Suplente

Gil de Methodio Maranhão Neto
Conselheiro Suplente

Leonardo Serpa
Conselheiro Suplente